

**MINUTA**

**Anexo II – Deliberação do CBH-SMT nº XXX/21, de XX/XX/2021**

**Relação de documentos obrigatórios para apresentação de empreendimentos visando a INSCRIÇÃO**

Os documentos referenciados abaixo deverão ser protocolados em formato digital no sistema SINFEHIDRO 2.0 (sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/) na aba “Meus empreendimentos” e posteriormente “adicionar”.

O não atendimento aos pré-requisitos definidos no artigo 3º do Anexo I, da Deliberação do CBH-SMT nº XXX/21, de xx/10/2021, será motivo de **INDEFERIMENTO** nas análises.

<b>Documentação técnica e administrativa</b>	
<b>Item</b>	<b>Documento</b>
01	Cronograma físico-financeiro, conforme Anexo VII do MPO.
02	Planilha de Orçamento, conforme Anexo VIII do MPO (a planilha de orçamento deve estar compatível com valores de mercado, cuja comprovação deve ocorrer por meio de tabelas de referência de preço tais como SINAPI, SABESP e orçamentos comerciais).
03	Para estudos, projetos e atividades afins: Termo de Referência.
	Para obras e outros serviços de engenharia: Projeto Básico ou Executivo, conforme estabelecido pela Lei nº 8666/93, incluindo memoriais descritivos e de cálculos, orçamentos, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos pertinentes.
04	Para a elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico: a) Plano Municipal de Saneamento Básico ou outro(s) plano(s) específico(s) referente(s) a parte(s) ou o todo do(s) serviço(s) de saneamento básico – abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana – devidamente aprovado pelo proponente ou parceiro, devendo também o candidato a tomador apresentar justificativa técnica embasada nas prioridades do referido plano. b) Locação do empreendimento na carta topográfica do IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo) na escala 1:10.000.
	05
06	Para projetos e serviços de reflorestamento: a) anuência dos proprietários da área. b) inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR. c) cópia do Atestado de Regularidade Florestal ou declaração substitutiva disponível no site da FABH-SMT informando não haver obrigações administrativas ou judiciais determinando a recuperação da área proposta no projeto, para o caso de serviços de reflorestamento
	07
08	Relatório de atividades e respectivos comprovantes, conforme modelo do Anexo XI do MPO (para entidades da sociedade civil sem finalidades lucrativas, somente na primeira contratação).
09	Para usuários de recursos hídricos: Declaração de Adimplência relativa à cobrança pelo uso de recursos hídricos (considerando situação até dezembro de 2021) para tomada de financiamento, emitida após 1º de janeiro/2022 pela FABH-SMT.
10	Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno, nos casos em que o empreendimento assim o exigir, conforme MPO
11	Ata de posse da eleição da diretoria atual
12	Termo de Cooperação Técnica - Anexo XIII do MPO - para universidades, entidades de pesquisa, ensino superior e desenvolvimento tecnológico e entidades da sociedade civil privadas, sem finalidades lucrativas

Licenciamento Ambiental e Outorga			
Item	Documento	Observação	Condição
01	Cópia da Licença Prévia – LP*	Obrigatório (no que couber)	Desabilita
	Cópia da Licença de Instalação – LI*		
	Cópia da Licença de Operação – LO*		
	Autorização para Supressão de Vegetação Nativa e/ou Intervenção em Áreas de Preservação Permanente – SIMA, CETESB ou órgão licenciador municipal*		
	Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos*		
	Cópia da Publicação do Ato de Outorga do DAEE*		
02	Apresentar as outorgas válidas inerentes à obra; para ações de controle de perdas, apresentar também as outorgas válidas de todas as captações do município.	Obrigatório (no que couber)	Desabilita

\* Serão aceitos os protocolos de requerimento ou das próprias licenças ambientais cabíveis e/ou de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, quando exigidas, conforme determinado pela Deliberação COFEHIDRO “*ad referendum*” 219/2020.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Não serão aceitos documentos sem a assinatura do representante legal do órgão ou entidade tomadora ou ainda documentos com assinatura recortada e colada. Serão aceitos somente documentos assinados digitalmente/eletronicamente (com certificação) ou documentos assinados digitalizados.
- Na ocasião do protocolo não serão sanadas dúvidas técnicas, nem conferidos documentos;
- Atender a todos os pré-requisitos do artigo 3º, do Anexo I da Deliberação do CBH-SMT nº XXX/21.
- **Os documentos que forem substituídos nos prazos concedidos para correção e complementação devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do SINFEHIDRO 2.0, para que não haja dúvida sobre a versão mais atualizada que deve ser considerada no processo de análise.**